

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, CPF: 122.742.717-47, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ARTIGO 22, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 7.892/2013

PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023** da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2022**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista. Período de locação: 12 meses	SDSP	01	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.950,00** (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 22, Parágrafo Sétimo, do Decreto Municipal nº 9.829 de 11 de setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, celebrada através do Pregão Presencial nº 048/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/12/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.403, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Angra dos Reis, datado de 30 de janeiro de 2024,

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 063/2024/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAYARA DO NASCIMENTO ROSA, Matrícula 19491, para compor, como Suplente, o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, representante do Poder Executivo, em substituição ao servidor MILTON TOMAZ FILHO, Matrícula 3145, nomeado através do Decreto nº 12.350, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

As Infrações, Multas e/ou Advertências foram lavrados com base na lei municipal nº 2.957 de 10/20/2012.

1 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

AUTO DE MULTA Nº: 0003/2024

Infrator: **JOCIMAR DE SANTANNA DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: 889.233.557-04.
Endereço: Avenida Itaguaí, 985 – Nova Angra – Angra dos Reis.

O Auto de Multa foi lavrado pela inobservância do termo de notificação nº 4.201 exarado pelos agentes de combate às endemias/ controle de vetores em 26 de janeiro de 2024 e manutenção de ambiente propício para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Sanção: Multa de R\$2.268,65 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ou APRESENTAR DEFESA EM 10 DIAS.

Obs.: A multa foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/20/2012.

2 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

AUTO DE MULTA Nº: 0001/2024

Infrator: **JASON CARDOSO BRITTO**
CNPJ/CPF: 562.211.187-00.
Endereço: Rua do Areal, 168C – Parque Mambucaba – Angra dos

Reis.

O Auto de Multa foi lavrado pela inobservância do termo de notificação nº 1.215 exarado pelos agentes de combate às endemias/ controle de vetores em 24 de janeiro de 2024 e manutenção de ambiente propício para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Sanção: Multa de R\$226,86 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ou APRESENTAR DEFESA EM 10 DIAS.

Obs.: A multa foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/20/2012.

3 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

AUTO DE MULTA Nº: 0004/2024

Infrator: **GLACY MARA G. VELOSO DAVILA**
CNPJ/CPF: 480449700001-15
Endereço: Rua Rei Baltazar, 383 – Nova Angra – Angra dos Reis.

O Auto de Multa foi lavrado pela inobservância do termo de notificação nº 1.753 exarado pelos agentes de combate às endemias/ controle de vetores em 31 de janeiro de 2024 e manutenção de ambiente propício para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Sanção: Multa de R\$4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ou APRESENTAR DEFESA EM 10 DIAS.

Obs.: A multa foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/20/2012.

4 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1.602

Notificado: **BROMÉLIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI E OUTROS**
CNPJ/CPF: 05.167.166/0001-10
Endereço: Rua Dr. Orlando Gonçalves, 179 – Parque das Palmei-